Anno de 1843. Quinta Feira 20 de Abril Anno XIX. N. 87.

Todo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do BRAZIL.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.
Goianna; Parahiba, e Rio grande do Norte, segundas e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.°, 11, e 21.
Boa-vista e Flores a 13 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.
17 Seg. ✠ 1. oitava s. Aniceto P.
18 Terç. ✠ 2. oitava s. Galdino B.
19 Quart. s. Hermogens M Rel. Aud. do J. de D. da 1. v.
20 Quint. s. Ignez de Monte Poliano M. Aud. do J. de D. da 3. v.
21 Sext. s. Anselmo Arc. Aud. do J. de D. da 2. v.
22 Sab. ss. Soter e Caio M Aud. do J. de D. da 1 v.
23 Dom. de Pascoella s. Jorge M.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS.—No dia 19 de Abril.

			compra	venda.
Cambio sobre Londres 27 1/2 a 27.		Ouro-Moeda de 6,400 V.	15,800	16,000
« « Paris 350 reis por franco.		« « « N.	15,600	15,800
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.		« « de 4,000	8,800	9,000
		Prata-Patacões	1,800	1,820
Moeda de cobre 2 por cento.		« Pezos Columnares	1,800	1,820
Idem de letras de boas firmas 1 1/2 por 8.		« ditos Mexicanos	1,800	1,820

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.
Lua Cheia á 14, ás 9 m. da tard. | Lua nova á 29, á 1 hora e 59 m. da tard.
Quart. ming. á 21, ás 10 horas e 5 m. da m. | Quart. cresc. a 7, ás 8 horas e 46 m. da tard.

Preamar de hoje
1.ª a 9 horas e 18 m. da manhãa. | 2.ª a 9 horas e 42 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Thesouria da Fazenda.

EXPEDIENTE DE 14 DO PASSADO.

Officio — Ao Exm. Presidente, com a informação do commissario fiscal do ministerio da guerra, sobre tudo quanto occorre por a thesouraria acerca das patentes do capitão Antonio Francisco de Sousa Magalhães.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento de José da Rocha Paranhos, em que pretende ser pago dos medicamentos, que tem fornecido para o hospital regimental, desde o 1. de julho a 30 de novembro do anno proximo passado.

Dito—Ao inspector da alfandega participando ter sido indeferido o requerimento do capitão da barca inglesa *Elisa* vinda em lastro de Santa Helena, em que pedio ser aliviado da multa, que lhe foi imposta por aquella alfandega.

Dito—Ao mesmo, para enviar o orçamento e conta das obras da alfandega, exigido em officio de 14 de desembro ultimo.

IDEM DO DIA 15.

Officio —Ao Exm. Presidente, participando que tendo levado ao conhecimento do inspector da thesouraria do Ceará, a ordem da presidencia de 6 de fevereiro proximo passado, que mandou levar em conta do supprimento á mesma provincia, determinado pela ordem do tribunal do thesouro publico nacional de 9 de setembro do anno passado, a importancia de reis 12:686$530, de diversos artigos de armamento, fardamento e equipamento, que pelo arsenal de guerra desta provincia forão para ali remettidos, e não consentindo o referido inspector em semelhante encontro, pelas rasões constantes do officio e documentos, que por copia acompanhava, se dignasse decidir o que julgasse conveniente.

IDEM DO DIA 16.

Officio—Ao Exm. Presidente, informando o requerimento de Nuno Maria de Seixas em que pedio licença para ceder a João Antunes Guimarães 30 palmos do terreno de marinha n. 94 em Fóra de Portas de que se acha de posse conforme o seu titulo de aforamento.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., idem o do bacharel Francisco Rodrigues Sette, em que requereo o pagamento do ordenado de juiz de direito da primeira vara do civel, durante o tempo em que o proprietario deixou de ter a elle direito.

Dito—Ao commandante das armas, sobre uma das circumstancias que se exige no verso dos recibos dos officiaes militares.

Dito — Ao contador da thesouraria a respeito do debito a que estaõ obrigados a solverem os fiadores do ex-collector de diversas rendas do bairro do Recife.

IDEM DO DIA 17.

Officio —Ao Exm. Presidente, sobre as despesas no corrente anno financeiro, com a G. N. desta provincia.

Dito — Ao inspector da thesouraria das rendas provinciaes, exigindo uma copia das occurrencias que naquella thesouraria existissem, a respeito dos trombetas e cornetas da guarda nacional, afim de serem pagos por esta thesouraria.

Dito—Ao da marinha para informar sobre as avarias que soffreu a primeira barca de vigia e escaler da alfandega, por occasião das salvas dadas no dia 11 do passado pelos navios de guerra surtos neste porto.

Dito—Ao administrador da mesa do consulado, participando o indeferimento do recurso interposto por Manoel Gonçalves da Silva sobre a apprehensão de uma caixa por estar falsificada com assucar branco e mascavado.

Dito — Ao mesmo, idem por João Pinto de Lemos & Filho, idem de uma caixa com assucar por falsificação da tara.

IDEM DO DIA 20.

Officio — Ao Exm. Presidente, informando o requerimento de Maria Magdalena de Jezus, em que pedio o pagamento da prestaçaõ, que lhe deixou seu filho o alferes de commissão Luiz de França de Carvalho.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., remettendo por copia, a informação dada por esta thesouraria sobre a pretençaõ de Marcelino José Lopes e Antonio de Sousa Rangel, em cumprimento do despacho da Presidencia de 4 de novembro ultimo.

Dito—Ao administrador da mesa do consulado para enviar a thesouraria, os processos originaes de apprehensão de duas caixas com assucar, por falsificaçaõ de tara, afim de se poder deferir o recurso interposto por Manoel Gonçalves da Silva.

IDEM DO DIA 21.

Officio—Ao Exm. Presidente, informando o requerimento de Maximiano Henrique da Silva Santiago, em que pedio a continuação do pagamento do soldo de seu pai o major reformado Manoel Machado da Silva Santiago.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., idem o de Francisco dos Reis Nunes Campello, e Francisco Baptista de Almeida, em que pedirão o pagamento de seus ordenados de escrivão, e de porteiro da chancellaria da relaçaõ desta provincia.

Dito—Ao administrador da mesa do consulado remettendo o termo de apprehensão das caixas de assucar, que pedio em seu officio desta data; e disendo, que para a decisão da thesouraria era necessario, que os recurços viessem acompanhados dos autos originaes das apprehensões fasendo-se d'ora em diante tantos autos de apprehensões quantos fossem os donos dos objectos apprehendidos.

IDEM DO DIA 22.

Officio—Ao Exm. Presidente, sobre o abono das comedorias do major Gustavo Adolfo Fernandes Pinheiro da Cunha.

IDEM DO DIA 23.

Officio — Ao Exm. Presidente, pedindo alguns esclarecimentos sobre as despesas da G. N. desta provincia.

IDEM DO DIA 27.

Officio—Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento do continuo e correio da alfandega desta cidade dirigido a assembléa geral legislativa, em que pediraõ augmento de ordenado.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., idem o de Francisco Antonio de Oliveira, em que pedio por aforamento o atterro entre a rua da Aurora e o beco dos Ferreiros do bairro da Boa-vista.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., idem o de D. Francisca Emilia de Albuquerque Maranhão, idem do terreno de marinha numero 88 no lugar de Fora de Portas do bairro do Recife.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., idem o de Luiz da Costa Leite, que pretendeu se lhe concedesse por aforamento, no caso de ser de marinha, o terreno alagado, que pelo documento que ajuntava mostrava ter aforado a Manoel Luiz da Veiga e João Narciso da Fonceca.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., idem o do coronel Francisco Casado Lima e Joaquim Luiz de Mello Carioca, em que pediraõ, cada um pela sua parte, por aforamento um terreno de marinha de 50 palmos de frente na rua da Praia, junto ao armasem denominado do Sal.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., idem o de Felis Esteves Vianna, em que pedio por aforamento o terreno de marinha n. 145 no bairro do Recife.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., idem o do doutor Manoel Maria do Amaral, sobre a gratificação concedida ao director interino do curso juridico de Olinda nos meses de fevereiro e março de 1833, que requereo.

IDEM DO DIA 28.

Officio—Ao Exm. Presidente, com a conta que apprésentou o sub-delegado de Pedras de Fogo, da despesa feita com o aluguel de casas, agoa e luz para os destacamentos de primeira linha, guarda nacional e policia, que ali estiverão no anno passado.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., sobre a nova fé de officios que requereo o major Antonio Affonso Vianna.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., acerca das cinco luses das escadas e corredores do palacio do collegio onde ainda existem a thesouraria e outras repartições publicas.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento de João Pedro de Araujo e Aguiar, então capitaõ da companhia de artifices, e hoje major do batalhaõ de artilheria numero 2, em que pedio o pagamento dos soldos, que deixou de receber, constante da guia que juntou.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., idem de Izabel Coelho da Silva e Elisa Vaz de Pinho Carapeba, em que pedirão o pagamento dos soldos atrádos que seu fallecido marido e pai deixou de receber.

Dito—Ao commandante das armas, satisfasendo a requisição que fez o Exm. Presidente sobre as certidões das guias do soldado Manoel Gomes, e do sargento José Alves Moreira.

Dito—Ao juiz municipal do termo de Olinda rogando houvesse de proceder a lotação dos vencimentos do Deão, Dignidades e conogos da cathedral de Olinda.

Dito—Ao inspector da alfandega, participando a licença de trez meses, concedida ao guarda mor da dita alfandega, para tratar de sua saude.

Dito—Ao mesmo, idem ter sido indeferido por a thesouraria o requerimento de Thomaz de Aquino Fonceca, consignatario do brigue sardo *Hebe* em que pedio se aliviasse da multa de reis 100$, que foi imposta pela mesma alfandega, ao capitaõ do mesmo brigue.

Dito — Ao administrador da recebedoria de rendas internas, disendo que não podendo a thesouraria continuar a adiantar ao escrivão da chancellaria o importe das verbas das certidões visto presentemente receber ordenado da fasenda, cumpria que d'ora em diante a proporção que se fizessem as cobranças da disima, que lhe fossem entregues.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

PARECER DA COMMISSÃO DO ORÇAMENTO SOBRE O CREDITO SUPPLEMENTAR E EXTRAORDINARIO.

(Continuaçaõ do numero 60.)

Additamento.

Depois de já estar escripto este relatorio, foi mais exigido, em officio do Sr. ministro da fazenda de 13 do corrente, um credito pela repartição da marinha na importancia de 476:790$ reis, e outro pela repartição da fasenda de reis 350:593$050, como fasendo parte da proposta feita em 13 do mez passado.

Os novos accrescimos de despesa para a marinha compoem-se de 452:790$ reis no augmento da força naval, que se calcula no seu estado extraordinario; e mais 20 contos para despesas eventuaes. A primeira exigencia a commissão naõ póde recusar, porque tem seu fundamento na lei n. 192 de 30 de agosto de 1841; cumprindo ao governo provar o estado extraordinario em que nos achamos para elevar a força naval ao maximo. A segunda julgou a commissão que a devia eliminar, por já se haver concedido na lei 30 contos para despesas eventuaes; e porque o governo pode encontrar nas sobras das outras verbas, bastante para applicar aos fins para que pedia essa quantia. Os novos augmentos de despesa pelo ministerio da fasenda compoem-se das seguintes addições:

1. De 18,661» lbs. juros e commissões respectivas correspondentes ao capital de libras 622,702»1»3» saldo do ajuste de contas entre o Brasil e Portugal, conforme a convenção de 22 de julho de 1842, que em moeda corrente ao cambio de 26 1/2 orça em 169:189$132 reis, despesa que, sendo o cumprimento de um tratado, se naõ pode recusar.

2. De juros atrasados da divida interna inscripta na importancia de 96:246$131 reis; os quaes tambem naõ podem deixar de ser concedidos, mas nota a commissão que, tendo sido votados na lei para esse fim 41:216$822 reis, distribuidos por todas as provincias do imperio, deve-se da quantia pedida deduzir a quota votada para a provincia do Rio de Janeiro e de S. Pedro do Sul, devendo-se conceder somente rs. 86.552$.

3. De 58:000$ para pagamento do accrescimo na verba das aposentadorias e pensões approvadas depois da lei do orçamento do corrente exercicio, quantia tambem irrecusavel, por ser fundada em resoluções que passarão nesta casa e foraõ sanccionadas.

4. Finalmente, do accrescimo de 26:340$ rs. provenientes do contracto da arrematação das capatasias da alfandega da corte, e a este respeito é mister observar, que o serviço das capatasias até agora se fasia por contracto, com o qual se despendia reis 41:000$000, como se vê nos orçamentos passados, e naõ consta que o serviço fosse mal desempenhado. A commissão pois entende que o governo, zeloso como cumpre ser, pelas economias na despesa do estado, naõ deverá approvar uma arrematação tão vantajosa, que gasta mais 26,340$ reis, alem do que se despendia. A commissaõ exigio esclarecimentos do Sr. ministro da fasenda a este respeito, e os aguarda para emittir o seu final juizo á cerca da necessidade desta despesa.

Finalmente a commissão requer que os documentos que justificão este accrescimo no credito pedido pelo governo sejaõ juntamente impressos com o presente relatorio para esclarecimento da camara dos Srs. deputados.

Terceira parte.

Entrando na investigação dos meios do preencher o deficit deste exercicio, occorre logo esta reflexão, que qualquer nova imputação imaginada para produzir renda já não póde servir para as urgencias do anno financeiro que se approxima ao seu termo, sendo mister espaço para que a lei passe e seja executada em todas as provincias. Logo nenhum outro expediente ha de prompto senão recorrer a operação de credito, posto que de momento a momento se tornão mais gravosas e difficeis. Porquanto as apolices de divida interna, tendo subido no anno de 1838 a 88, estão actualmente a 68, e vão progressivamente baixando na praça, que parece não comportar mais mui consideraveis emissões. Tentativas para contrahir emprestimos fóra do paiz se tem mallogrado; e o papel moeda á que se tem recorrido nos apuros, é quasi uma banca-rota disfarçada e lenta, porque desaprecia gradualmente o meio circulante, arruina os credores particulares e do estado, aguarenta os ordenados dos empregados publicos e faz descer o cambio com a Inglaterra, para onde a remessa dos nossos fundos se opera cada dia com mór desvantagem, e afinal a continuação deste recurso o aniquilará completamente com o descredito total do meio circulante do imperio.

Mas se não é possivel crear de subito recursos reaes para o presente exercicio, forçoso é prepara-los para o proximo anno financeiro, a não querermos correr rapidamente para a banca-rota.

O primeiro e mais importante destes recursos é a economia nas despezas do estado, economia sempre lembrada, sempre aconselhada; mas nunca observada fielmente pelo corpo legislativo, e ainda menos pelo governo. E' indispensavel que a camara dos Srs. deputados não vote despeza alguma nova, ou verse sobre augmento de ordenados, ou sobre aposentadorias, ou sobre pensões, sem a haver discutido com madureza, e ficar convencida de que não póde prescindir della na actualidade. Ainda é mais urgente que nenhuma estação ou emprego publico sejão creados de novo emquanto durar esta calamitosa crise financial; que sejão cerceadas as despezas com obras publicas e quaesquer outras que possão ser adiadas para tempos mais favoraveis. Mas as melhores disposições da camara dos Srs. deputados ficarão inutilisadas se o governo imperial não fôr o primeiro a dar o exemplo da economia, propondo reducções na despeza publica do estado. Longe disso, vêmos que todos os annos cada orçamento apresentado ás camaras traz um novo e extraordinario augmento na despeza; e nem se presuma que esses novos augmentos são sómente os occasionados pela guerra: não, por certo; pois que no ultimo orcamento todas as outras repartições tambem apresentárão extraordinarios accrescimos na despeza que aliás tinha sido folgadamente orcada e votada na ultima sessão. Assim o ministro do imperio pede de mais 588:245$ rs., o da justiça 465:934$ rs., o de estrangeiros 64:739$ rs., o da marinha 135:183$ rs., o da fazenda 376:534$ rs., além do acrescimo pedido pelo da guerra que este anno monta a 585:388$ rs., sommando todo o excesso da despeza orcada este anno relativamente ao antecedente orçamento a enorme quantia de 2,196:023$!!!; quando as circumstancias politicas do paiz são identicas. Continuando-se a seguir esta marcha, impossivel é descobrir recursos para preencher o deficit; porque um accressimo de despeza de mais de 2,000:000$ de rs. por anno exhaure e esgota os mais abundantes thesouros da mais rica nação do mundo.

E supposto este reparo verse principalmente sobre as passadas administrações, todavia a commissão está intimamente convencida que se a camara dos Srs. deputados não negar clara-

mente o seu apoio aos ministros que lhe propuzerem despezas não justificadas, impossivel será oppôr um dique efficaz ao pendor das prodigalidades, que parece dominar na administração do imperio, e iremos rapidamente ao abysmo da banca-rota.

O que fica dito é o meio mais efficaz de diminuir, se não de preencher o deficit futuro; mas a commissão tambem proporá outros que tendem ao mesmo fim.

O primeiro será fazer-se uma quotisação nos ordenados dos empregados publicos, tenças, pensões e quaesquer vencimentos. Esta imposição, no entender da commissão, é de uma alta moralidade para a administração geral do imperio, porque é mister que os grandes funccionarios do estado, os ministros, os senadores, os deputados e todos os mais de inferior categoria, aprendão em si proprios as consequencias da falta de economia nas despezas publicas. E quando todos os subditos do imperio se resignão a pagar as imposições que as necessidades publicas reclamão, não parece que só os empregados publicos (muitos dos quaes são ricamente dotados) não concorrão proporcionalmente com sua quota para o mesmo fim. Propõe pois a commissão que no pagamento de todos os referidos vencimentos se descontem 5 por cento, exceptuados os ordenados inferiores a 600$ que por diminutos se reputárão incapazes de soffrer reducção. Este imposto renderá 300:000$ pouco mais ou menos.

Outro recurso se póde encontrar na correcção da avaliação das alfandegas, onde em geral os generos importados são estimados por preços inferiores ao corrente. Como o governo está para isso autorisado, e a commissão foi informada que actualmente se occupava dessa medida, aguarda o resultado della, que poderá produzir um augmento de receita de 600 a 700 contos pouco mais ou menos.

Tambem se occupa o governo da reforma da administração do correio terrestre, para a qual foi autorisado pelo artigo da lei do orçamento, de donde cumpre esperar algum augmento de receita, o qual, segundo o parecer da respectiva secção do concelho de estado, incerto no relatorio do Sr. ministro do imperio, póde ser calculado em mais de 200 contos, além do que actualmente rende esta estação.

Outrosim é recurso que se não deve desprezar, a venda de alguns proprios nacionaes, e d'entre estes propõe já a commissão a venda dos 172 escravos vindos das fazendas nacionaes do Pyauhy, os quaes podem produzir de prompto um capital de mais de 100 contos. No entender da commissão não é conveniente ao bom regimen do estado que se empreguem braços escravos nas estações publicas, como se fará ver pela discussão; além de que isso em nada diminuindo as despezas orçadas para as ditas estações, superflua e talvez dispendiosa, será a conservação dos escravos nesse emprego.

Finalmente propõe a commissão que se vendão por apolices da divida publica os predios urbanos pertencentes a corporações religiosas ou casas pias, tanto porque dessa venda muito podem lucrar os mesmos estabelecimentos em augmento de renda e facilidade de administração e arrecadação, como porque, sendo esse grande capital, ora empregado em predios, convertido em apolices, ficarão estas afastadas da circulação e concurrencia, e o resto dos nossos fundos publicos subirão de preço, e facilitárão quaesquer operações de credito que o governo tente effectuar.

Outros augmentos de receita a commissão se reserva a propôr no projecto da lei do orçamento, que brevemente será apresentado a esta camara; e para ahi aguarda a indicação das imposições que julga serem preferiveis na difficilima situação em que se achão as finanças do estado.

Paço da camara dos deputados, 21 de fevereiro de 1843. — *Francisco de Souza Martins* — *C Carneiro de Campos.* — *Francisco Antonio Ribeiro*, com restricções.

Proposta do governo com as emendas da commissão.

A assembléa geral legislativa resolve:

Art. 1. Além das despezas do exercicio de 1842—1843, autorisadas na lei n. 243 de 30 de novembro de 1841, é o governo autorisado para despender mais 4:475,495$948, que serão distribuidos conforme a tabella (A).

Art. 2. Additivo. Ficão supprimidas na dita lei, e no ministerio da fazenda as quantias constantes da tabella (B), e fixada a despeza geral deste exercicio em 24,857,939$.

Art. 3. Additivo. A receita ordinaria para o mesmo exercicio orçada na lei referida em 16.503,000$, fica augmentada com o producto dos impostos comtemplados na tabella (C), e orçada na quantia de 19,497,856$.

Art. 4. Additivo. Para haver a somma necessaria para as despezas autorisadas no art. 1. desta lei, e a mais que fôr mister por deficiencia da receita orçada, fica o governo autorisado a lançar mão de quaesquer operações de credito, e até emittir papel moeda se fôr isso indispensavel aos interesses do estado.

Art. 5. Additivo. Do 1. de julho do corrente anno em diante, se cobrará 5 por cento de todos os ordenados, tenças, pensões, aposentadorias, gratificações, soldos militares, ou quaesquer vencimentos pagos pelo thesouro publico, que excedão a quantia de 600$; o que se entenderá tambem naquelles individuos, que por titulos diversos recebão duas ou mais quantias, que sommadas excedão a acima fixada.

Esta contribuição é considerada extraordinaria para as despezas da guerra do Rio Grande do Sul, e deverá durar até o fim do anno de 1844, se antes não terminar aquella guerra.

Art. 6. Additivo. O governo mandará vender os escravos vindos das fazendas nacionaes do Piauhy ou em porções, ou por cabeça, como mais conveniente julgar aos interesses do thesouro.

Ar. 7. Additivo. O governo fará vender todos os predios urbanos que possuirem no imperio as corporações religiosas, as confrarias e casas de caridade, sendo o seu producto empregado em apolices da divida publica, cujos juros pertencerão ás mesmas corporações, que as não poderão alienar. Esta venda será feita em porções, em hasta publica, com approvação do governo, e nas épochas que elle julgar mais conveniente.

Art. 8, O governo dará conta da despeza autorisada por esta lei conjuntamente com a autorisada pela respectiva lei do orçamento.

Art. 9. Ficão revogadas as leis e disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, 20 de fevereiro de 1843— *S Martins.* — *C Carneiro de Campos*, (exceptuando no art. 5. os soldos militares) — *Francisco Antonio Ribeiro* (com restricções).

TABELLA (A).

Distribuição do credito supplementar e extraordinario concedido para o exercicio de 1842-1843, além do que foi aberto na lei de 30 de novembro de 1841, pelos ministerios a quem é concedido.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Art. 2. §§ addttivos. Acquisição de predios para habitação de S. A. Imperial e seu augusto esposo.	120:000$000
Enxoval.	100:000$000
Concelho de estado. . .	28:800$000
Ajuda de custo dos deputados da camara dissolvida e vinda dos da convocada em lugar della.	100:000$000
§ 16. Correio geral e paquetes de vapor.	202:000$000
	550:800$000

MINISTEIO DA JUSTIÇA.

Art. 3. § 1. Secretaria de estado.	5:250$000
§§ Additivos. Ordenados dos Juizes de direito das provincias que não recebem supprimento da renda geral. .	57:000$000
Despezas com os empregados das justiças de primeira instancia, creados pela reforma do codigo, ...	180:440$000
	242:690$000

MINISTERIO DOS ESTRANGEIROS.

Art. 4. § 1. Secretaria de estado	600$000
§§ Additivos. Despezas no exterior com o casamento de S. M. o Imperador ao cambio de 67 ½.	54:800$000
§ 6. Differença do cambio nas quantias a despender no exterior calculado a 26 ½. .	158:149$945
	213:549$945

MINISTERIO DA MARINHA.

Art. 5. § 4. Secretaria de estado e secção de contabilidade.	7:119$000
§ 5. Corpo da armada e classe annexas.	79:690$000
§ 6. Artilharia da marinha.	2:705$000
§ 10. Força naval. . . .	452:790$000
§ 16. Reformados. . . .	1:147$000
	543:451$000

MINISTERIO DA GUERRA.

Art. 6. § 1. Secretaria de estado, contadoria geral de guerra, pagadoria de tropas e secretaria do arsenal. . .	17:100$000
§ 3. Commando das armas	6:412$000
Augmentos de soldos. . .	168:132$000
§ 11. Guarda nacional na provincia de S. Pedro e nas outras do imperio.	800:000$000
§ 12. Hospitaes regimentaes	27:536$000
§ 13. Compra de armamento.	102:000$000
§ 16. Gratificações de campanha na provincia de S. Pedro.	146:979$000
§§ additivos. Remonta do exercito.	240:000$000
§ Barcas de vapor para transporte.	300:461$000
§ Commissarios fiscaes. .	6:730$000
	1,815:350$000

MINISTERIO DA FAZENDA.

Art. 7. § 1. Juros e commissões respectivas, correspondentes ao capital de Ls. 622,703»1»3, saldo do ajuste de contas entre o Brazil e Portugal, conforme a convenção de 22 de julho de 1842, vencidos neste semestre, a saber: Ls. 18,681, que ao cambio de 26 ½, orça em. . .	169:189$132
Differença entre o cambio de 30 ⅓ por que forão calculados os juros da divida externa, e o de 26 ½ que é o actual da praça.	337:759$653
§ 2. Divida interna fundada: pagamento de juros da divida inscripta, excedentes aos votados na lei.	86:552$000
§ 4. Pensionistas do estado.	32:000$000
§ 5. Aposentados. . . .	36:000$000
§ 9. Alfandegas.	26:340$000
§§ additivos. Juizo dos feitos da fazenda.	36:900$000
§ Encommenda do papel para substituição do meio circulante.	63$396$000
§ Premios e corretagens para se realisar os meios de occorrer ao deficit, calculados a 8 por centos.	331:518$218
	1,109:655$003

TABELLA (B).

Suppressões feitas na lei do orçamento do exercicio de 1842-1843 a que se refere o art. 2. da lei.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Art. 7. § 1. Amortização da divida externa e commissões respectivas ao cambio de 43 ⅓.	553:150$000
Idem. Na differença do cambio dito e o de 30 ⅓ calculado neste art. da lei relativamente á quantia supra. .	230:328$000
§ 2. Amortização da divida interna e juros das apolices amortisadas.	637:884$000
	1,421:362$000

TABELLA (C)

Augmentos da receita ordinaria do exercicio corrente a que se refere o art. 3 da lei.

Importancia do producto de 1 ½ por cento applicado á caução de um semestre de juros e amortização em Londres.	508:685$000
Idem de 2 ½ por cento e mais impostos applicados e queima do papel moeda. . .	1,886:171$000
O que poderá produzir o emprestimo do cofre de orphãos no corrente exercicio, deduzidos os pagamentos exigidos no anno.	200:000$000
Augmento proveniente de algumas rendas do municipio e das provincias, em virtude dos novos regulamentos. . .	300:000$000
	2,894:856$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

O Brigue Inglez *Romanse* chegado do Rio de Janeiro com 12 dias de viagem não trouce jornaes, nem cartas noticiosas. Por via do capitão soubemos, que a corte ficava em paz; que o vapor devia partir para o norte no dia 9 do corrente; que o Ministro Inglez se tinha retirado; e que o porto de Montevidéo achava-se bloqueado pelo Rozas.

Communicado.

O DIARIO-NOVO: SUA OPPOSIÇÃO: SEUS SUSTENTADORES NA CAMARA DOS DEPUTADOS.

A opposição *sui generis* que ora se distingue em Pernambuco teve nas discussões, que se suscitárão na camara dos deputados ácerca do estado e administração da provincia, uma honra que não era de esperar attenta a sua composição e situação, que lhe não davão direito a ser notada no seio da representação nacional, como um facto que é sem côr, sem influencia, nem ligação politica.

Representada no jornalismo pelo *Diario-n.*, é facil nelle reconhecer sua natureza, seu principio e as leis porque foi formada, e se dirige. Uma rivalidade typographica e o amor do lucro derão nascimento nesta capital a uma gazeta diaria, tendo-se em mira segundo seu largo prospecto satisfazer com toda a amplidão á necessidade em que se achão por um lado o commercio de noticias que lhe interessem, e por outro todos os espiritos hoje entre nós de conhecer os acontecimentos politicos, dominando todas as classes uma curiosidade, cuja saciedade nunca é a par, por tudo que tem relação com a ordem publica. Logo em os primeiros numeros desse jornal, que tomou o titulo, consoante á idéa de que partia, de *Diario-novo*, como aquelle que vinha substituir ao *Diario de Pernambuco*, cuja queda era infallivel ante o joven noticiador, que se gloriava por ter de ser o archivo da estatistica, o manual do legislador e do estadista, manifestou-se o apoucamento que o dirigia em nauseosos artigos em que se maldizia do *Diario velho*, repetindo-se com redicula energia censuras feitas sobre as minudencias menos importantes, e em que com dente de ferro se abocanhavão os directores do antigo jornal, cujos interesses devião desfazer-se com o prehenchimento das promessas do novo campeão que tinha de constituir-se uma necessidade publica, mas que em quanto procurava estabelecer seus meios, e dispor o publico para tão grande beneficio, illudia a avidez que excitára, dava mil escusas, transcrevia requerimentos de assignantes da alfandega da Bahia ao inspector respectivo, e fazia outras publicações de igual interesse.

O *Diario-novo*, como vamos ver, em sua carreira até hoje não desmentio ainda a sua origem, e tem-se conservado fiel á maneira de escrever porque começou. O interesse por norte, a calumnia, a virulencia, a illusão por meios, é o que tem-se visto constantemente em suas paginas, com escandaloso abuso da liberdade da imprensa, e com gravissimo damno da causa publica e da moralidade.

Na penuria em que se achava o *Diario-n.*, quasi a morrer no nascedouro por falta de alimento, movendo a todos tedio e despreso suas esfomeadas diatribes contra o *Diario de Pernambuco*, com quanto se houvesse inculcado aquelle jornal por amigo da ordem, successor do *Echo da Relegião*, que em seus ultimos numeros havia com tanta justiça distinguido a administração que rendera a do anti-nacional gabinete de 24 de julho, azado pareceu para servir de instrumento ao desenvolvimento de paixões hostis ao delegado do governo nesta provincia. Lembrança do céo foi, abençoada pelo *Diario-novo*, a que assim lhe promettia o pão de que tanto necessitava.

A abstrusa politica que formulou a doutrina da opposição do conselho, meio monstruoso e desconhecido nos governos representativos, e cuja idéa em reserva estava depositada no cerebro do orador independente, de que sahio inteira, senhoreou por algum tempo sobre a redacção do *Diario-novo*, e mimoseou o inconsequente jornal com estirados artigos em que se pretendia mostrar que o governo geral não procedia com bastante tento, e que desvairado corria o seu delegado em Pernambuco, cuja administração realisava o prognostico que della fizera o vaporoso politico, que por esta provincia tinha asssento entre os representantes da nação, na occasião da fatal nomeação. Todo o mundo leu com pasmo tão transcendentes doutrinas, porem maior estranheza senão indignação foi geralmente sentida quando depois vio-se que em quanto as menores cousas se figuravão como grandes crimes do presidente de Pernambuco e por elles se exigia a sua demissão do governo geral, este não escapava ao furor atrabilario que dominava o *Diario-novo*, o ministro da guerra era redicularisado, o das relações estrangeiras atacado com violencia, e o da justiça posto de tyranno.

Assim marchou o *Diario-novo*, e na maior esterilidade, na mais completa falta dos conhecimentos necessarios para aquilatar os factos sociaes, e delles judiciosamente deduzir as comprehendidas illações, nunca estabeleceu discussão regular de um ponto de interesse publico, nunca indicou e sustentou principio algum de administração, nunca chegou a mais alta ingagação indispensavel para formar um systema

peral; medindo tudo pela mesquinha craveira do egoismo, e repetindo o artigo capital, o correspondente, o intrepido, e o Nicoião as mesmas frioleiras, ou insultos, tem essa extravagancia da jornalistica esquecendo a mesma opposição do conselho que apregoára, e que cedo abandonou sem dar mais satisfações, nem dizer qual a sua nova rota, quaes seus novos motores, vomitado os mais negros improperios em seus engoiados artigos contra a administração da provincia, e contra o ministerio que salvou a monarchia na America, e ainda a roborou. Ultimamente adornão já as columnas do incomprehensivel jornal encomios e saudades dos varões patriotas, autores da affrontosa representação dos rufiães, e de outros actos semelhantes, ao mesmo tempo que dão a ver os prospectos do *Nacional*, e do *Paiz*, jornaes que saem com embargos á sentença, que condemnou os vencidos em Santa Luzia, e as proclamações e alarmas do erradio *Caethé*. Tanta é a inconsequencia, tanta a variedade do hydrophobico, que em seus ultimos apuros, mallogrados as suas esperanças, grita desentoadamente, atira-se contra todos, como se tivessem parte nos seus males, e sem respeito á consciencia e á moral acompanha as insolentes desenvolturas do *Guarda Nacional*.

Assim a opposição do *Diario-novo*, escarnecida como a todos é patente pelos amigos e alliados do ministerio de julho, em guerra com os que sustentão os principios que predominão actualmente no governo, sem adhesão a nenhum dos lados que tem disputado alternativamente o poder, e que representão as duas ordens de idéas e principios que no Brazil combatem pelo triumpho, sem politica propria, que trabalhe e espere vigorar e reger um dia os destinos da nação, orçando-se somente pelos interesses individuaes de que nasceu, por quem foi apoiada, e porque tão sem pejo clama, não tem relação nenhuma com a politica geral, nem é partido legal; o que compõe seus membsos é apenas — pandilha de furiosos descontentes —; e este titulo tem desempenhado.

Nestas circunstancias quem poderá aventar que apparecesse no parlamento brazileiro um representante do *Diario-novo*, que exhibisse, para assim dizer, os seus titulos, sustentando na tribuna o que tem aventurado este jornal, e tomando a si as accusações por elle feitas á administração? Mas eis o Sr. deputado Urbano na sessão de 19 de janeiro, no seu discurso publicado no *Jornal do Commercio* n.º 20, apresentando-se como o athleta da nova opposição do conselho, desenvolvendo suas razões e motivos com os mesmos fundamentos com que a exposéra o *Diario novo*, recapitulando depois quanto tem dito aquelle jornal contra o governo da provincia, e que tem sido tão decisivamente destruido pela força da verdade e da justiça, e aproveitando-se da distancia e da falta na côrte de exacto e particular conhecimento de alguns factos para fazer declarações e arguições que devião ser de surpresa aos seus mesmos adherentes na provincia, que em toda a furia contra a administração provincial, nunca as arriscárão porque encontravão a verdade reconhecida, e não podião ter resultado.

Em toda essa harenga mostrou-se o orador que vacillante em politica, querendo tornar-se importante, que seus serviços sejão tidos em valia, e procurem assegura-los, para que não falte tão valente apoio, urde inextricavel parlenda em que ora mostra-se um rosto, ora outro, ja deixa transluzir todos os receios, ja offerece as mais alegres esperanças, em quanto que envida todos os esforços para em lenitivo á ferida do seu peito deprimir o presidente desta provincia, e desabafar contra elle suas miseraveis paixões.

Alguns dados, suspeitas e rumores servirão de fundamento ás mais acres censuras e invectivas contra o actual presidente de Pernambuco, que álias é justificado pelo mesmo deputado de cujo discurso tratamos, o qual com todas as incertezas não julgou que o faze-las com tanto desabrimento contrariava sua honra no parlamento, e arguia contra sua circunspecção. É assim que falla em « compadresco » com os desordeiros do Exù, e com o seu fautor Nogueira Paz, destituido pela presidencia do posto de coronel de legião, nas remocões dos juizes de direito de Santo Antão e Brejo, feitas pelo governo geral, e lançadas á lembrança do presidente da provincia, e em outras cousas.

Tratando dos destacamentos postos nos diversos municipios da provincia, e da remoção de alguns individuos para o Rio de Janeiro, censura o orador que assim praticasse o presidente de Pernambuco, e ao mesmo tempo se procedesse ás eleições para a assembléa geral, trazendo por argumento o terem-se sobr'estado ellas na provincia de Minas Geraes confessando no entretanto que o Exm. Barão da Boa-vista «alguma razão tinha para se pôr em cautella » À muito leva com effeito a necessidade de justificar os clamores que se levantárão contra a nomeação do actual presidente de Pernambuco, e o desejo de deprecia-lo ante o governo e a nação, mas isto mostra somte toda a fealdade do proceder dos que o combatem por motivos particulares, por malquerenças que nada tem com o interesse do estado. Como em verdade pretender estabelecer igualdade de circunstancias entre a provincia de Minas Geraes, com um exercito regular, que havia por ella entrado, conquistado as posições e focos da rebeldia, e della triumphado pela força das armas no campo de Santa Luzia, com as garantias suspensas, e debaixo das leis militares em tempo de guerra, Minas Geraes, em que só vião-se vencedores e vencidos, réos ou indiciados taes, e seus punidores, com a provincia de Pernambuco, que felizmente foi izenta de semilhante flagello, em que tinha apenas apparecido um projecto de conspiração na capital, e estavão destacamentos da guarda nacional collocados nas villas do interior para occorrer facilmente em apoio da ordem publica á necessidade que de força em qualquer ponto houvesse? E não via o novo oppozicionista que as eleições constituem uma crise, cuja passagem convem apressar, e é em bem da ordem, ficando, terminada a sua effervescencia, em repouso os espiritos, interrompidas as intrigas que suscita, e satisfeitas ou desenganadas as ambicões? Era facil de ve-lo, e não devia esquecer que as eleições em Minas forão differidas por decreto do governo geral, que instruido do estado de Pernambuco não julgou dever applicar-lho.

Nem escapou nesse discurso o Exm. Barão da Boa-Vista de carregar com a responsabilidade pelos crimes commettidos na Provincia, e cujo desenvolvimento se aventorou ter por causa não a immoralidade, mas sim a impunidade, do passo que o seu autor reconhece que esta provem « da fraquesa das Leis » da « bonhomia dos Jurados » e em Pernambuco essencialmente do desleixo das Authoridades « e que » a immoralidade no Brazil tem crescido », de que resulta aquillo mesmo que não quer o Orador, pois que a immoralidade é principio e causa da impunidade, nem podendo ser de outra sorte, devendo primitivamente os factos geraes, de mais alta derivação, e que mais se ligão ás ideas, influir sobre os factos especiaes, e mais pertinentes a acção, e não estes sobre aquelles. As causas da immoralide são certamente de maior investigação, porém se felismente o illustre Deputado não limitasse ao actual Presidente de Pernambuco a maneira porque attribue ao Governo todos os males, nada teria senão cruzar os braços e bradar por tudo que nos falta, por tudo que não obtemos, por tudo que nos acontece, lançando-o á conta dos Administradores Publicos, que devêrão ter todos a mesma vara magica, que se suppõe nas mãos do de Pernambuco, e que d'ella não sabe aproveitar-se para converter a Provincia em um Paraizo, livre de flagellos e de crimes, no meio da riquesa com todos os recursos e prosperidade

As eleições formárão um dos principaes topicos d'esse discurso, e na maneira porque se houve nesta parte o Sr. Deputado Urbano temse a explicação de tudo que disse. Corre a mais amarga queixa contra o Exm. Borão da Boa-Vista, que não favoneou a Candidatura do Governista, Director e Representante do *Diario-Novo*, e elle não hesita, movido por « alguns dados » em injuriar o prestante cidadão Delegado do Governo na Provincia, affrontando-o com epithetaos « infames », contra o decôro que devêra á Camara de que o offendido tambem é Membro ausente.

Quem assim rompe por todos os excessos julgando grave injuria o não favorecer suas ambicões, e abusa da tribuna em que cumpre-lhe defender os interesses publicos para terçar pelos seus individuaes, e dar expansão ao orgulho pue só vê a si, e cevar-se contra os seus desafectos, merece altamente o desprezo de todos os homens sensatos.

O mesmo espirito produzio o requerimento a carca do que praticára o Commandante da Escuna 1. d'Abril com o Capitão do Bergantim Aurora, e o do Sr. Nunes Machado pedindo informações sobre os assassinatos perpetrados em Pernambuco, requerimentos que não tiverão outro fim senão prestar occasião a dar-se todo o elasterio a paixões ignobeis, adulterando-se a verdade, e fazendo-se as mais perfidas allusões, as mais desliaes censuras, para desairar aquelle que não agrada aos illustres Deputados por seus interesses, esquecidos do que devem ao Publico, e que por este modo se reduzem ao mais baixo estado de degradação.

O Sr. Deputado Nunes Machado nas discussões d'estes requerimentos, que tiverão lugar com tanta soffreguidão, e a cujo termo julgavão não se chegaria sem que baixasse o Decreto Imperial de dimissão do Presidente de Pernambuco, acompanhou o seu honrado Amigo com os seus tropegos discursos, em que uma declamação desordenada, apoiada pela expansão constante de uma « susceptibilidade estabanada » marcha sem attenção a razão e ao bom senso, no meio de acres exprobações de toda a sorte, sem causa nem explicação.

Deixemos essas discussões em que Oradores tão habeis quanto attendidos pela Camara, em que ellas apparecêrão, vindicárão o nome do Exm. B. da B-Vista, e confundirão seus detractores na lama das falsidades por elles trazidas em suas corajosas imputações que o pejo lhes devêra ter embargado.

O merito do distincto cidadão que tem firmado a segurança da Provincia entregue por varias vezes ás suas maõs, e aberto para ella o caminho da grandesa e da civilisação, mais se patenteou, sahindo acrysolado de tão furiosos ataques. O ridiculo veio sobre os que se arrojárão a tomar sobre seus hombros contrastar a opinião publica, desfazendo o colosso nella erguido ao Exm. B. da B-Vista, e mostrar os erros da Nação que muito alto aprecia seus serviços: Erão mui fracos para concluir tão grande obra, desenganados ficarão que a razão e justiça de um povo não pódem facilmente ser embaçadas pelas p oeiras da inveja e da maledicencia.

. . .

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 19......... 12:386$448

Descarregão hoje 20.

Brigue — *Rival* — bacalháo.
Brigue — *Droma* — fazendas e ferro.
Barca — *Zilia* — fazendas.
Brigue — *Conceição Flor de Lisboa* — vinho, e vinagre.
Patacho — *Aperade Palket* — vinho, alpista, azeite, e papel.
Brigue — *Margarida* — vinho, azeite, miudezas, passas, farinha, e amendoas.
Brigue — *S. Domingos* — vinho, vinagre, azeite, e carnes.

IMPORTAÇÃO.

Margarita, brigue Sardo, vindo de Geneva, entrado em 12 do corrente mez consignado a L. Bruguiere manifestou o seguinte:

90 fardos com papel almaço, 4 barricas galha, 6 ditas sene, 1 caixa pentes de marfim; a Denker.

11 caixas com oleo de recino, 1 dita essencia de aniz, 1 dita dita d'espiga, 2 ditas gomma lacca, 1 dita miudezas, 20 fardos papel, 7 barris azeite doce, 14 caixas manná, 1800 ladrilhos de marmore, 11 fardos barbante, 5 sacas castanhas, 1 caixa frutas; a Ordem.

145 pipas e 30 meias ditas com vinho, 150 barricas farinha de trigo, 169 fardos papel, 19 caixas amendoas, 100 ditas passas, 25 barris enxofar, 30 ditos azeite doce, 50 caixas conservas, 56 ditas licores, 1 dita sulfato de quina, 2 fardos galha, 200 caixas massas; ao consignatario.

Rival — brigue inglez, vindo de Terra Nova, consignado a M. Calmont & C., entrado em 15 do corrente mez, manifestou o seguinte:

1931 barricas com bacalháo.

O brigue portuguez *Conceição Flor de Lisboa*, consignado a Thomaz de Aquino Fonceca, entrado em 15 do corrente manifestou o seguinfe:

40 pipas com vinho; a Antonio da Silva & C.

15 pipas vinho, 5 ditas vinagre; a Mendes & Oliveira.

65 moios de sal, 150 pipas vinho, 50 barricas vazias, 40 caixas louca, 3 ditas tijolos, 35 barris vinho; a Vicente Anastacio Rodrigues.

12 baarricas e 25 caixas vinho, 11 golpelhas amendoas; a J. P. de Lemos & F.

10 pipas e 50 barris vinho; a Thomaz de Aquino Fonceca.

2 barricas bolaxa; a José Antonio Falcão.

1 caixa livros impressos; a Manoel Gonsalves da Silva.

1 dita ditos; a Francisco Ignacio de Souza Goveia.

1 dita ditos; a Bernardo José Vieira Coutinho.

1 dita ditos; ao Dr. Francisco Joaquim das Chagas.

1 dita ditos; a Antonio José Pereira Dias & C.

400 varas de lagêdo; a Manoel Ignacio de Oliveira.

20 caixas toucinho; a Francisco Martins Duarte.

2 caixas com chapéos; a Polycarpo José Layné.

1 caixa vidros, 1 embrulho conservas, 5 fardos capaxos, 1 caixote (ignora se), 2 barris carnes, 2 ditos bolaxa, 50 caixas sebolas, 20 barris vinho, 1 caixote taboinhas, 4 barricas castanha, 5 condêças com cabazes, 1 caixa bixas, 1 porção de cebolas, 1 caixa doce, 1 bahú bonecos de barro, 1 molho de folhas de louro; a Ordem.

O pataxo *Dinamarquez*, Apenrade Packet, vindo de Cette, consignado a N. O. Bieber & C., entrado em 15 do corrente, manifestou o seguinte:

187 pipas, 19 meias ditas, e 19 quartolas com vinho, 5 barris azeite doce, 5 ditos alpista, 14 fardos papel de embrulho, 100 caixas vinho muscatel, 1 dita com amostras; aos consignatarios.

2 caixas com vinho, 5 ditas massas; ao capitão.

Movimento do Porto.

Navios entrado no dia 18.

Bahia; 16 dias, brigue brazileiro *Conceição*, de 152 toneladas, capitão Joaquim Antonio da Costa, equipagem 11, carga carne secca; a Gaudino Agostinho de Barros.

Nawtukett; 30 mezes, galera americana *Zenous Coffin*, de 330 toneladas, capitão Bailey, equipagem 30, carga azeite de peixe; ao capitão.

Ditos no dia 19.

Rio Grande do Sul; 36 dias, brigue escuna brazileiro *Fama*, de 169 toneladas, capitão Antonio Mariano Grant, equipagem 11, carga carne secca; a Amorim & Irmãos.

Rio de Janeiro; 12 dias, brigue inglez *Romance*, de 316 toneladas, capitão Roberto Skerch, equipagem 12, carga lastro; a Johnston Pater & C.ª

Edital.

— Pela administração da meza do consulado se faz saber, que hoje 20 do corrente mez, se hão de arrematar á porta da mesma administração seis saccas d'algodão, aprehendidas por falsificação; sendo a arrematação livre de despezas ao arrematante. Meza do consulado de Pernambuco 15 de abril de 1843. — *Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.*

Declarações.

— O administrador da meza da recebedoria das rendas internas geraes, faz saber a todas aquellas pessoas, que ignorão as disposições do Regulamento de 11 de Abril de 1842, e que por isso deixarão de dár á Matricula os escravos que possuião em Setembro do anno passado, que por deliberação da Thesouraria, recebe-se até o fim do corrente mez na mesma Repartição as relações dos que quiserem matricular os ditos escravos, estando assignadas e com as declarações do art. 5 do dito regulamento, e todos aquelles que deixarem de assim obrar encorrerão nas multas de que trata o mesmo regulamento. Recebedoria 19 de abril de 1843. *Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.*

— O Arsenal de Guerra compra de trinta a quarenta tonelladas de carvão de pedra, e um ou dois alqueires d'aria de moldar de Lisboa, quem taes generos tiver compareça com as as competentes a mostras na sala de sua Derectoria no dia 20 do corrente das 10 as 11 horas da manhaã.

— O Brigue S. Manoel, recebe a mala para o Rio de Janeiro, hoje (20) as 4 horas da tarde.

Avisos diversos.

— Fugio do segundo andar da casa amarella, na esquina da rua do Queimado, um papagaio, muito fallador, o qual tem uma aza um pouco mais decida que outra, he grande, e tem uma argola de ferro em um dos pés; presume-se que está em alguma casa da visinhança, e pede-se a pessoa que o tiver o favor de o restituir pelo que se lhe ficará obrigado, e mesmo se dará o valor delle

— Sebastião José da Costa, subdito portuguez, faz publico que deixou de ser caixeiro dos Srs. Ferreira & Braga desde o dia 16 do corrente mez, e que se retira para fora desta provincia, e julga nada dever a esta praça, por isso quem tiver alguma conta com o mesmo haje de apresentar dentro em tres dias na rua Nova, loja n. 41.

LOTERIA DO THEATRO.

As rodas desta Loteria andão impreterivelmente no dia 25 do corrente, fiquem ou não bilhetes por vender. Os que restão achão-se nos lugares já annunciados.

= Aluga-se o 1.º andar do sobrado de 3 ditos da rua do Rosario larga n. 30; quem o pretender dirija-se á mesma rua no 1. andar da casa n. 26.

= Joze Rodrigues dos Santos Tavares, retira-se para fora da provincia, a tractar de seus negocios, levando em sua companhia Antonio Joze Soares Junior.

— Muito se tem fallado do sistema Homeopathico, do sistema de Broussais, e de outros muitos mil differentes; pouco portanto se tem dito do mais essencial, os examantes, que ninguem pode negar ser nos climas calidos absolutamente necessario, e sobretudo quando existe a difficuldade de fazer observar aos doentes a diéta necessaria e rigoroza, que pede a Homeopathica e pratica regular, &c. Somos geralmente acostumados a comer muito mais do que he necessario para o nosso sustento; o resultado he flatos, indigestões, e inflamações nos figados, &c. Para remover e impedir estes incommodos nada he mais prompto, que um purgante saudavel, que não constipa os intestinos, e que augmenta as differentes secureções.

O publico achará nas Pilulas vegetaes do Dr. Brandreth e na Medicina Popular Americana, estas propriedades, que produzem seu effeito, sem dores e incommodo algum, não he necessario dieta alguma, e pode-se tratar dos seus negocios no mesmo dia em que se tomar.

Aqui vende-se somente em casa do unico agente João Keller, rua da Cruz do Recife n. 18, e para maior commodidade dos compradores, na rua da Cadeia do Recife, em casa de João Cardozo Ayres, na rua Nova na de Guerra Silva & C.ª, e atterro da Boa-vista, na de Salles & Chaves.

— Da-se 600$ rs. a juros sobre penhores de ouro ou prata: na rua das Cruzes, n. 42.

= Precisa-se alugar uma escrava para o serviço do uma casa de pouca familia, que saiba comprar, cozinhar, ensaboar, e engommar, dando-se-lhe o sustento, e 10,000 rs. mensaes: na Solidade indo pela Trempe, segunda casa nova n. 42.

— A pessoa, que annunciou no Diario n. 85, querer comprar um escravo para o serviço de campo, dirija-se a rua do Sol, n. 7.

— Da-se 50,000 rs. a premio de 2 por cento ao mez sobre penhores de ouro ou prata: na rua do Rozario, venda n. 11.

— Da-se dinheiro a premio em pequenas quantias, sobre penhores de ouro ou prata: na rua da Praia, n. 29.

— O artista gymnastico Joze dos Reis, retira-se para fora da provincia, levando em sua companhia sua senhora Emilia Amanti, seu afilhado Joaquim Antonio de Carvalho, e Manoel Antonio da Silva.

— Deseja-se fallar ao Sr. Deziderio Antonio de Miranda, que chegou no ultimo vapor vindo do Maranhão: na rua Nova, n. 67.

— Aluga-se o primeiro andar da casa da rua do Livramento n. 3, com muito bons commodos: a tractar no mesmo.

— Quem precisar de um rapaz Portuguez para qualquer arrumacão, excepto venda, dirija-se a rua do Livramento, n. 3.

= Aluga-se o segundo andar da casa sita no beco do Azeite de Peixe, hoje travessa da Madre de Deos, com excellentes commodos para familia, adverte-se que está caiada e pintada de novo: a fallar no primeiro andar da mesma casa, ou na praça da Independencia, n. 28.

— Quem tiver um sobrado para alugar, não sendo em rua esquisita, dirija-se a rua da Penha, n. 21; na mssma compra-se uma escrava crioula, que não tenha vicios.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 15 da rua de Apollo no bairro do Recife, com sufficientes commodos para familia, e cozinha fora: a tractar com o proprietario no terceiro andar da mesma.

= Precisa-se alugar pretas para venderem na rua, sendo fieis e deligentes, paga-se bem: no patio da Ribeira de S. Antonio, n. 19.

— Aluga-se um sitio em S. Amaro, com casa de pedra e cal, 4 quartos, duas salas, cozinha, cacimba de agoa de beber, bastantes arvoredos de fructo, baixa para plantacões, portão na estrada; quem o pretender dirija-se ao atterro da Boa-vista, n. 3, primeiro andar.

— Aluga-se o segundo andar e sotão do sobrado do atterro da Boa-vista, n. 3, com commodos para familia: a tractar no primeiro andar do mesmo.

— Quem precisar de um rapaz Brazileiro, que sabe ler, escrever, e contar, e livre de guarda nacional, para caixeiro de qualquer arrumação nesta praça ou fora della, dando fiador a sua conducta, annuncie.

— Aluga-se o terceiro andar da casa da rua do Queimado, n. 8: a tractar na loja do mesmo.

— O Sr. F. S., que foi caixeiro do Sr. M. queira dirigir-se a rua da Cadeia velha para satisfazer a quantia de 18,800, que he devedor a mais de 2 annos.

— Na rua do Rangel, n. 81, da-se cobre por sedulas, com o premio de um e meio por cento.

— Perdeo-se na Sexta feira da Paixão um roquete de filó de linho; quem o achou pode entregar na rua do Livramento, n. 14, que será recompensado.

= Aluga-se a casa de 2 andares na praca da Boa-vista, n. 6, com commodos sufficientes para qualquer familia, acha-se consertada e aceada: a tractar na rua do Hospicio, n. 14, ou na botica da mesma casa.

= Aluga-se uma propriedade na rua da Moeda, n. 9, com dous andares, e dous sotãos, bastante grandes, com vista para o mar, que discobre o forte do Mattos todo, e por preço muito commodo; quem o pretende dirija-se a rua da Cadeia, loja de João Maria Seve & Filho.

= Bernardino Maia da Silva, retira-se para fora da provincia.

— O procurador da camara municipal d'esta cidade, abaixo assignado, em virtude da deliberação da mesma camara, tomada em sessão de 29 de marco p. p., faz publico, para conhecimento de quem convier, que a aflerição dos pezos e medidas d'este municipio terá comeco do dia 19 d'este mez em diante, e se concluira no ultimo de junho p. futuro, devendo a revisão ter lugar nos mezes de agosto e setembro. Os interessados deverão dirigir-se ao exarrematante João Ilario de Barros, morador na rua do Aragão casa n. 28, o qual se acha encarregado d'este expediente sob a administracão do abaixo assignado.

Antonio Joaquim de Mello Pacheco.

= Edevin F. Adams, cidadão dos Estados Unidos, retira-se pura fora do Imperio.

= O abaixo assignado capellão da Ilha de Fernando de Noronha, faz sciente ao respeitavel publico, que de ora em diante deixa de ser seu procurador João Joaquim de Figueiredo, passando a Manoel da Silva Tavares.

O Padre João Tavares de Mello.

— Joze Moreira Junior, menor, e subdito Portuguez, retira-se para o Rio Grande do Norte.

=Quinta feira 20 do corrente haverà 1 lindo divertimento na casa da Sociedade Natalense, de baixo da direccaõ de Rafael Lucci, consistindo em cantorias, danças, e uma pantomima historica intitulada *Os Tres Principes de Salermo*, composta por Joaõ Wanimeyl, terminando por um novo = Hymno Gratulatorio, dedicado aos habitantes da Provincia de Pernambuco = cantado por M.ell Carmela Adelaide Lucci: composicaõ de Rafael Lucci.

Os bilhetes vendem-se na rua do Crespo, loja n. 8; na rua do Queimado, loja de louça n. 32; e no botequim junto da casa, pelos preços seguintes: gallarias 1500, e platéa 1000 rs.

N. B. — A segunda e terceira gallarias sendo reservadas propriamente para as familias, nenhum homem, apesar de munido do competente bilhete, poderà nellas ter entrada, salvo se se appresentar junto com a sua familia; e o mesmo terá lugar para com qualquer senhora, que se appresentar individualmente. As criancas menores de nove annos, pagarão 1000 réis.

Se porem chuver continuadamente das 6 horas em vante, não haverà divertimento, transferindo-se o dia annunciado por outro annuncio.

= Roga-se as pessoas, que tem penhores em poder do abaixo assignado, cujos prasos marcados ja se vencerão a muito tempo, hajão de os ir tirar no praso de 15 dias contados da data deste, do contrario serão vendidos para pagamento da divida, e para que as mesmas pessoas ao depois se não chamem a ignorancia, faz-se o presente aviso.

Florido Augusto de Meireles.

Compras.

= Compra-se uma cadeira de 2 braços, com correias, e que seja de bom gosto, e em bom estado, ou mesmo nova: na rua da Cadeia do Recife, n. 39, casa de Russell Mellors & Companhia.

— Compra-se o livro Feliz Independente, em bom uso: na rua do Livramento, n. 14.

= Compraõ-se escravos pedreiros, carpinas, e ferreiros: na rua da Cruz, n. 64, em casa de Lourenço Joze das Neves.

= Compra-se uma corrente ou grilhão, tendo 35 a 50 oitavas, sendo ouro de lei, bem feita paga-se mais alguma cousa: na rua do Rangel, n. 54 a fallar com Victorino Francisco dos Santos.

— Comprão-se um preto, e uma preta, que sejão de idade e de pouco dinheiro: na rua de Agoas verdes, n. 44.

— Comprão-se effectivamente para fora da provincia mulatinhas, crioulas, e mais escravos de 13 a 20 annos, pagão-se bem, sendo de bonitas figuras: na rua larga do Rozario, n. 3.

Vendas.

— Vendem-se saccas com farinha da terra de boa qualidade a 4500, cal branca a 1600 o alqueire pela medida velha, café em grão a 160, cevada nova a 80 rs. a libra: no patio do Carmo esquina da rua de Hortas, lado direito, n. 2.

= Vende-se louca da Bahia, vidrada: na rua da Cruz, n. 64.

— Vendem-se os seguintes livros em francez: Origine de tous les cultes, em 13 tomos por 17,000 rs.; Emile, ou De L'Education, 4 tomos por 5000; Julie, ou La Nouvelle Heloise, 4 tomos por 6000; uma optima espingarda de caca por 16000 rs., tudo em bom uso e não ha duvida dar-se por menos: na rua de Agoas verdes, n. 92.

— Vende-se um terreno com 110 palmos de frente e 600 de fundo, no lugar ba Baixa verde, estrada da Capunga, com casa de telha e cacimba: na rua do Crespo, loja n. 28.

— Vende-se um escravo crioulo de 20 annos, official de barbeiro, e bom cozinheiro: na travessa do Rozario, n. 1, segundo andar.

= Vendem-se 4 escravos vindos da Cidade do Aracaty, a saber, um cabrinha de 12 annos; um preto crioulo de 16 a 20 annos; um dito de nacão Angola de 30 a 35 annos; e uma parda de 30 a 35 annos: a tractar no largo do Corpo Santo com Antonio Rodrigues Lima.

— Vende-se uma venda na rua da Guia, n. 7: a tractar na mesma.

— Vende-se farinha ordinaria, muito boa para fabricas de chapeos, a 6000 rs. cada barrica: na rua Direita, padaria n. 22.

— Na rua do Passeio, n. 15, fabrica de chapeos de sol, achaõ-se a venda chapeos de sol borbados para homem e senhora, do melhor gosto e qualidade, novamente chegados de Pariz, e mais um sortimento de sedas e pannos de todas as qualidades para cobrir os mesmos; tambem se consertão com muita perfeição todo e qualquer chapeo de sol, e vendem-se ricos cobertores de cama, e cabos para chapeos de sol feitos com muita perfeicão; assim como comprão-se armacões velhas de chapeos do sol, no mesmo estabelecimento vendem-se bengalas do melhor gosto.

— Na rua do Queimado, n. 14, vendem se diversos livros, como novellas, historias, peças theatraes, tudo com uso, mas muito barato.

— Vendem-se uma negra de nação, de meia idade, porem robusta, cozinha, lava, e he optima quitandeira, que paga 400 rs., vende-se por motivos; e um lindo moleque de Angola, de 12 annos; e um negro de nação, ganhador de rua: na rua estreita do Rozario, n. 22, primeiro andar.

— Vendem-se por preço commodo, e ainda novos os seguintes livros: Legislação Portugueza; Sciencia do Publicista; Conte Legislation; Diccionario trilingue Portuguez, Francez e Latim; e Repertorio das leis extravagantes: na rua da Praia, n. 33, primeiro andar; aonde tambem se aluga um moleque para servir em algum botequim, ou casa particular.

— Vende-se uma cama de angico com seus colxões por 40,000 rs., vende-se por ser muito grande: no patio da Ribeira de S. Antonio n. 19.

— Vendem-se 4 escravas mocas, com boas habilidades, duas dellas cosem, engommão e cozinhão; uma mulatinha de 6 annos; um preto bom canoeiro, e outro carreiro; dous ditos para todo o trabalho: na rua de Agoas verdes, n. 44.

=Vendem-se uma excellente morada de casa terrea, sita na rua do Nogueira n. 1; um sobradinho em chãos proprios, no beco do Padré, n. 8; e metade de um sobrado de um andar e sotão na rua Direita, n. 1: tracta-se na rua da Senzala velha, n. 116.

=Vendem-se a historia Universal pelo Abbade Millot, em 10 volumes; e a historia de Portugal em 5 v.: e o Guarda livro moderno em 3 v.: na rua da Senzala velha, n. 116.

— Vende-se um quartão pedrez, grande, possante, e em boas carnes: hoje, no largo da praça da Independencia.

— Vende-se novo sortimento de sapatos inglezes para homem: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 21.

= Vende-se um Atlas de geografia, por preço commodo: na rua Direita, botica defronte do Terço, n. 131.

— Vende-se um lindo cavallo rudado, muito gordo, e bem carregador baixo, terá de idade 6 annos, e não tem o menor achaque: na rua do Queimado, loja n. 5.

= Vende-se uma preta de naçaõ Angola, de 25 annos, propria para todo o servico, com uma cria de 9 mezes: na rua larga do Rozario a fallar com João Manoel Rodrigues Valença.

— Vendem se superior arroz de casca e milho da terra, por preço commodo: na rua da Praia, armazem n. 39.

— Vende-se um pequeno sitio com cafeseiros, bananeiras, larangeiras, e sidreiras, casa de taipa coberta de telha, e calcada de tijolo, tudo muito bem arranjado, na Matriz da Varzea: em Fora de Portas, n. 92.

— Marques & Veiga, vendem em sua casa na rua do Amorim, n. 50, o seguinte, fumo em folha de primeira e segunda qualidade para charutos, ancoretas com azeitonas a 1200, banha de porco sem sal muito alva, alhos em maunças, agoardente do reino de 30 gráos, alguidares baratos, sebolas aos centos e molhos, barricas com fumo americano em estriga.

— Vende-se um escravo de Angola, de 20 annos, com officio de pintor, preferindo-se para fora da provincia: na praça da Indepencia, n. 6 e 8.

— Vende-se por baratissimo preço a armação, que se acha feita em o armazem da rua da Senzala velha n. 116, a qual serve para qualquer estabelecimento, podendo-se incluir balanças, pesos e medidas, ou separado: a tractar na mesma casa.

— Vendem se meias de seda preta de peso para senhora. e pretas e brancas para meninas de 6 a 12 annos, sapatos e botins de bezerro para meninos da mesma idade, garrafas de rolão hamburguez chegado proximamente, pentes de alisar de differentes modelos, ditos de bicho de differentes tamanhos, facas de marfim de fechar cartas, cordões de algodão, brancos para espartilhos de senhora, ditos de seda preta para borzeguins de senhora, homem e meninos, meias e luvas de lã para homem e senhora, botins de marroquim para meninas, com ponta de lustro, caixa de rapé redondas de tartaruga, pentes de fechar, de marfim e chifre, amendoas confeitadas de differentes qualidades, linha de marcar em miadinhas de Portugal, ligas de seda para senhora, latas com calda de tomates: na rua da Cadeia velha, n. 17.

— Nos armazens de Manoel Antonio de Jesus & Filho, por traz do theatro, vendem-se farinha de trigo de SSSF e SSF, por preço commodo; e barricas vasias promptas para assucar.

= Vende-se uma venda no oitão do Livramento, n. 2: a tractar na mesma.

= Vendem-se ladrilhos de marmore brancos azues, com os seus competentes cantos; e pedras de superior marmore branco para tremóes, e mezas de meio de sala, chegadas agora de Genova, por preço commodo: na rua Direita, n. 120, segundo andar, ou no armazem de Antonio Annes, na rua da Alfandega.

= Vende-se o sobrado de 3 andares n. 30 na rua larga do Rozario, edifficado a moderna: na mesma rua, n. 26, primeiro andar.

= Vende-se um carro de duas rodas, com lanternas e arreios em bom estado, por preço commodo: na rua do Hospicio, n. 14.

= Vende-se uma cadeira da Bahia, de arruar, com pequeno uso: na rua do Hospicio, casa n. 14.

= Vendem-se manteiga de porco; e farello: no escriptorio de L. G. Ferreira & Companhia.

= Vendem-se 8 pipas de agoardente branca: na rua do Livramento, armazem de molhados n. 20.

= Vende-se superior vinho de champanhe a 1600 a garrafa, e 16000 rs. a duzia: na rua da Cadeia do Recife, armazem do Sr. Martins Costa, defronte da botica do Sr. Vicente.

= Vendem-se os muitos procurados, e muito em moda cortes de vestidos de lã, de muito lindos padrões, por ter chegado proximamente uma caixa: na rua do Cabugà, n. 16, loja de Antonio Joze Pereira.

= Vendem-se um cavallo russo com muito bons andares; e uma quitarra de chave, o mais rico possivel, chegada de Lisboa: na rua do Vigario, armazem n. 23.

= Vendem-se 6 cadeiras de superior madeira de mogno, um espelho grande, 4 caixilhos, todos envidraçados, preprios para miudezas; assim como um resto de miudezas: no beco do Sarapatel, n. 16, segundo andar.

Escravos fugidos.

— Desappareceo da Ribeira no dia 10 do corrente uma crioula de nome Juliana, de 16 annos, baixa, pouco grossa, bem preta, bons dentes, nariz meio afilado, olhos vermelhos e abitombados, sem dedos no pé esquerdo e em ferida, levou saia de chita branca ja desbotada; quem a pegar leve a rua da Cruz n. 3, que será recompensado

= Fugio do engenho Mupan, termo do Cabo, o moleque Severino, bastante ladino, de 19 annos, suspeita-se estar nesta praça; quem o pegar leve a rua Augusta, n. 1, segundo andar, que serà recompensado.

— As duas horas da tarde do dia 12 do corrente tendo sahido a vender vellas um moleque de nome Bernabé, com 12 annos de idade, crioulo, falla meio gago, alguma cousa bicudo, somente com calças de algodão da terra, não tem até o presente apparecido, por isso se supõe estar furtado, ou fugido; quem o pegar leve ao atterro dos Affogados sobrado n. 7, que receberá 20,000 rs. de gratificação.

Recife. na Typ. de M. F. de Faria. = 1843